



# SENADO FEDERAL

## **PARECER Nº 226, DE 2013 (De Plenário)**

De Plenário, em substituição às Comissões de Assuntos Sociais; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre as Emendas nºs 34 e 35-PLEN, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem), que institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – Rio Grande do Sul. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós ouvimos, inclusive no dia de hoje, a juventude brasileira de praticamente todos os partidos e de todas as entidades, que se manifestou sempre claramente na linha de que o relatório deva ser mantido. Por outro lado, Sr. Presidente, é claro que também ouvimos o setor cultural, claro que ouvimos aqui os Líderes de praticamente todos os partidos.

E, nesse encaminhamento feito, Sr. Presidente, pelo apelo feito pelos Líderes, pela nobre Senadora Ana Amélia e por tantos outros – até Deputados que aqui chegaram –, nós tomamos o seguinte encaminhamento: nós manteremos o nosso relatório, mas vamos nos submeter, com a maior transparência, à orientação que os Srs. Líderes darão na questão principalmente de dois destaques, como eu já havia falado ali da tribuna.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

Publicado no **DSF**, de 17/04/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF  
**OS: 116111/2013**